



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1691/97

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1691
de 30 de 12 de 97
Goianésia, 30 de 12 de 97

AFONSO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“ ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.998 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA,** Estado de Goiás para o exercício financeiro de
1.998, estima a Receita em R\$20.059.000,00(vinte milhões e cinquenta e nove mil
reais), e fixa a Despesa em igual importância, segundo as tabelas explicativas e anexos
integrantes da Lei.

Art. 2º - O Receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e diversas, de transferências e de
acordo com os desdobramentos seguintes, segundo as categorias econômicas e
respectivas fontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



RECEITA TOTAL	R\$20.059.000,00
RECEITAS CORRENTES	R\$16.129.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.868.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 707.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 646.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 925.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$10.530.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.451.800,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 3.930.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 2.000.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 130.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho de cada órgão, segundo a natureza da despesa, nos limites fixados nas tabelas explicativas constantes nesta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

A - RESUMO GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:

I - POLDER LEGISLATIVO	R\$ 755.800,00
LEGISLATIVO	R\$ 755.800,00
II - PODER JUDICIÁRIO	R\$ 194.000,00
JUDICIÁRIO	R\$ 194.000,00
III - PODER EXECUTIVO	R\$18.340.800,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.206.500,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 710.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 635.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.056.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.656.000,00
SEC. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	R\$ 839.000,00
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 5.737.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.045.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.669.500,00
SECRETARIA DO TRABALHO IND. E COMÉRCIO	R\$ 345.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 441.000,00

IV - ADM. DESCENTRALIZADA **R\$ 768.400,00**

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. IPASEGO R\$ 768.400,00

TOTAL **R\$20.059.000,00**

B - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA	R\$ 755.800,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$ 194.000,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	R\$ 2.552.300,00
04 - AGRICULTURA	R\$ 1.056.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 4.495.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 3.715.000,00
11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 191.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 2.045.000,00
14 - TRABALHO	R\$ 154.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 2.437.000,00
16 - TRANSPORTE	R\$ 2.022.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 441.000,00

TOTAL **R\$20.059.000,00**

C - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESA TOTAL **R\$20.059.000,00**

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



DESPESAS CORRENTES	R\$14.380.000,00
DESPESA DE CUSTEIO	R\$12.923.000,00
TRANSF. CORRENTES	R\$ 1.457.000,00
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.238.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 4.847.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 189.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 201.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 441.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, e 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal a:

Parágrafo 1º - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da receita estimada para suprir eventuais insuficiências de caixa;

Parágrafo 2º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento), da despesa orçamentária, nos termos de Legislação pertinente.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa para os preços de janeiro de 1.998, pela variação de índice oficial aceito e aplicado pelas Cortes de Contas Municipais do país ou por outro critério que venha a ser estabelecido no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 1.997.

Parágrafo Único - Os valores atualizados na forma do disposto no "Caput" deste artigo poderão, ainda, ser corrigidos trimestralmente por Decreto do Poder Executivo, de forma que se mantenham os valores reais por projetos e atividade previstos no orçamento.

Art. 6º - Para efeito de **Execução Orçamentária** os recursos constantes nas tabelas do programa de trabalho e da natureza da despesa da cada órgão, respectivamente, serão detalhados em quadros próprios, de maneira que para cada projeto ou atividade sejam classificadas as despesas segundo o objeto de gasto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01.01.98.

fel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete (30-12-97).



Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal